

Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010621.002/2021

CREDOR: Raynara Oliveira Galvão

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Lagoa Grande do Maranhão.

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/1993.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande do Maranhão.

O Município de Lagoa Grande do Maranhão/Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à contratação de locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande do Maranhão. Considerando que, pela locação do imóvel pertencente à Sra. Raynara Oliveira Galvão, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Lagoa Grande do Maranhão, pagará a importância de R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS) e o valor da parcela mensal será de 1.100,00 (MIL E CEM REAIS) a serem pagos até o dia 30 (trinta) do mês subsequente.

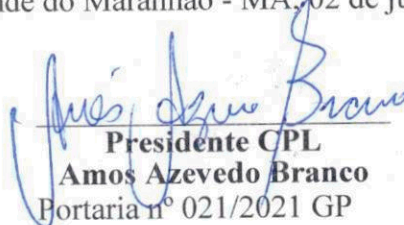
Considerando que consoante o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*[...] X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
[...].*

Fica dispensada a realização de licitação posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, X da Lei nº 8.666, de 1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação da Exma. Secretaria Municipal de Assistência social e trabalho, e posterior publicação.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 02 de julho de 2021.


Presidente CPL
Amos Azevedo Branco
Portaria nº 021/2021 GP